



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. . . . . Em . . . . . de . . . . . de 1966 . . . . .

## LEI Nº 207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966.

"Revoga a Lei nº 5, de 15 de dezembro de 1965, que cria em todos os tributos arrecadados ou lançados e não lançados, a porcentagem de 20%, à título de fundo para assistência social"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

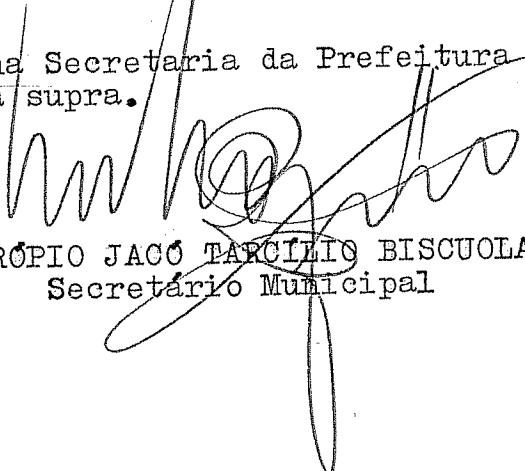
Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 5, de 15 de dezembro de 1965, promulgada pela Câmara Municipal de Cajamar, que cria em todos os tributos arrecadados ou lançados e não lançados, a porcentagem de 20%, à título de fundo para assistência social.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de fevereiro de 1966.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
Secretário Municipal